



**LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Altera o Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei Municipal 224, de 30 de Dezembro de 2010, e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Apuí, fazendo usos de suas atribuições legais,  
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei Municipal Nº 224, de 30 de Dezembro de 2010, que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 55 .....**

**Parágrafo Único:** O limite para suplementação dos Créditos orçamentários da Prefeitura e da Câmara Municipal de Apuí será de 48 % (quarenta e oito por cento) da despesa fixada para o exercício a que o orçamento se refere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando os efeitos em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.**

**ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ